XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

MARIA CLAUDIA CRESPO BRAUNER

ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA

SAULO DE OLIVEIRA PINTO COELHO

Copyright © 2018 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro
Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Direitos sociais e políticas públicas III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Maria Claudia Crespo Brauner; Rogerio Luiz Nery da Silva; Saulo de Oliveira Pinto Coelho. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-734-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos
Porto Alegre – Rio Grande do Sul - Brasil
http://unisinos.br/novocampuspoa/

XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS III

Apresentação

O GT Direitos Sociais e Políticas Públicas, na presente edição do Congresso Nacional do Conpedi, junto à Unisino em Porto Alegre, contou com coordenação dos professores Maria Claudia Brauner, Saulo Pinto Coelho e Rogerio Luiz Nery da Silva. No GT interessantes temas foram abordados, com cuidado científico e competência jurídica, denotando franco avanço das pesquisas na área.

Os trabalhos apresentados, que compõe a presente publicação, tratam das seguintes questões:

Patricia Silva e Jonathan Vita trazem, em seu trabalho, uma discussão sobre a forma como a renuncia fiscal para fomento da cultura vem sendo efetivamente aplicada e utilizada pelos governos brasileiros. A hipótese de trabalho aponta para que os investimentos estejam, na prática, direcionados à "baixa cultura", evidenciando problemas de efetividade da referida política.

Com o texto "A desconstrução do conceito de democracia quantitativa por meio da educação plena: formação cidadã e democracia qualitativa", Fabiana Cordeiro e Luiz Pegoraro realizam uma análise da relação entre qualidade da educação e qualidade da democracia, na busca por superação das métricas meramente quantitativas de avaliação dessas duas dimensões. Acrescentam a essa crítica o debate sobre os problemas da influência de uma educação tecnicista na qualidade da democracia brasileira.

Jadir Zaro e Micheli Irigaray discutem em seu trabalho a questão das políticas públicas na perspectiva dos direitos humanos e da democracia, abordando a relação entre efetiva participação cidadã na formulação e implementação de políticas públicas e o real compromisso dessas políticas com a promoção de direitos humanos. Concluem pela importância da sociedade civil organizada nessa questão.

Valquiria Rodrigues e Renata Sousa trouxeram uma análise sobre a gestão de resíduos sólidos e os benefícios socioeconômicos e ambientais da aplicação de boas práticas nessa seara. A partir da análise de casos em cidades do interior do Estado de Goiás, abordam as

experiências malsucedidas nessa seara e avaliaram os custos econômicos e sociais das respectivas más práticas em atividades geradoras de resíduos sólidos. Por outra parte, e em sentido contrário, analisaram o potencial positivo da economia de gestão do lixo.

Pedro Reis, em seu trabalho, apresenta uma crítica daquilo que identifica como ineficiência do Estado na prestação de serviços educacionais no brasil. A partir de uma retrospectiva histórica da formação das institucionalidades estatais destinadas à gestão da política pública de educação, aponta indicativamente para incoerências e paradoxos das práticas estatais de administração da educação, enfocando sobretudo as utilizações do argumento da reserva do possível para negativa de direitos educacionais.

O trabalho de Jaqueline Sena e Silvio Mesquita aborda o tema da rede de proteção da mulher e as práticas de acolhida nas instituições de saúde, quanto à mulher vítima de violência sexual. O trabalho mapeou o trabalho da rede no estado de São Luís e analisou os problemas da articulação entre o trabalho da rede de proteção e a área de segurança pública.

Os pesquisadores Roberto Lisboa e Maria Queija Alvar, em seu trabalho, abordaram o tema da reforma trabalho como um problema de políticas públicas. Analisaram o discurso de fundamentação de aspectos da reforma em questões de avanço da tecnologia para defender que tais discursos em verdade não se sustentam e são usados para encobrir um intuito de desmantelamento deste importante instrumento de solidariedade social sem que exista evidencias consistentes de resultados positivos para a desoneração do Estado e das empresas, dentre outros paradoxos.

O trabalho de Ana Claudia Pinho e Rafaela Sá aborda o direito à moradia e a usucapião como instrumento da política pública regularização fundiária no meio urbano e promoção desse direito nas comunidades que moram em ocupações irregulares. Aborda os potenciais da usucapião coletivo nessa tarefa pública e a necessidade de complementaridade entre essa políticas de regularização e outras políticas de redução de desigualdade.

Vanessa Borba apresentou trabalho desenvolvimento a partir de experiências sobre a questão do direito à saúde no âmbito da gestão pública municipal brasileira. A partir de uma abordagem na teoria dos sistemas, e analisando as interfaces entre o sistema político, o sistema jurídico e o sistema de saúde. Analisou-se o princípio da subsidiariedade no âmbito do federalismo e a forma como esse princípio pode ser compreendido e adaptado ao modelo de saúde pública estabelecido no Brasil.

O trabalho de Leonel Pires e Felipe Silva aborda, a partir de referenciais da filosofia política e da sociologia contemporânea, o tema da emergência de formas totalitárias de socialização. Aborda a questão da discriminação enquanto conservação de diferenças e a necessidade de, na esfera social e privada, ser garantido um direito à diferenciação. Já na interface entre o social e o político, é possível perceber que essa diferenciação gera hierarquizações e hegemonias que, ao cabo, acabam por impregnar as institucionalidades.

Alexandro Silveira Filho e Bianca Adamati aportaram trabalho para comparar políticas públicas europeias e americanas existentes para as populações ciganas, tendo em vista a necessidade de garantia de direitos e respeito à diversidade. Analisa-se que o reconhecimento de direitos a essa população está mais avançado Comunidade Europeia que no âmbito da América Latina, pese a que a discriminação social ainda é significativa na Europa, Já na América, destaca casos com maior avanço, como o da Colômbia, por exemplo.

Alexandro Teixeira Cruz e Maria de Fátima Wolkmer tratam do problema da formulação de políticas públicas e os déficits de formulação metodológicas adequadas para esse mister. Defende que a noção de "diamante ético" de Herrera Flores, pode ajudar nessa tarefa. A partir da crítica da concepção universalista de direitos humanos e da baixa efetividade dos mesmos, propõe a aposta em uma via crítica para a formatação de políticas mais efetivas em seus planos constitutivos, de implantação e avaliação.

Em seu texto, Gabriel Sales trata do direito à saúde e bem estar por meio das práticas integrativas e complementares. Avalia os novos marcos regulatórios dessas práticas de saúde no âmbito do SUS. O estudo enfoca os potenciais para melhoria da eficiência do SUS, inclusive do ponto de vista econômico.

Já Alexandre Coser e Claudia Faria analisam a isenção do imposto sobre propriedade imóvel para famílias carentes. Considera a necessidade do estabelecimento de avanços incrementais de política de isenção nessa seara, com caráter nacionalizante do mesmo. Avalia as experiências municipais e os avanços jurisprudenciais no assunto e aponta paradoxos existentes, como a proteção contra penhora de imóvel único de valor suntuoso, convivendo com a oneração fiscal de moradias de famílias carentes.

O trabalho científico de Ana Carolina Greco Paes aborda as contribuições filosóficas para a construção de políticas públicas para o ensino religioso. Frente à possibilidade de ensino religioso confessional nas escolas públicas, o texto avalia os desafios de compatibilização dessa possibilidade com a necessidade constitucional de uma educação democrática e emancipatória. A partir de referenciais localizados principalmente em Levy Strauss buscou-

se construir algumas contribuições para a organização constitucionalmente adequada do ensino religioso, que vede o proselitismo no ambiente público.

Já o trabalho de Hélio Almeida aborda o tema do direito fundamental à moradia a partir do diagnóstico do déficit habitacional brasileiro e da busca por entender as razões para a ineficácia das políticas habitacionais brasileiras. Realiza, a partir daí, uma crítica dos discursos contemporâneos de paralização dos programas sociais em razão da crise econômica para evidenciar os paradoxos dessa postura, notadamente na área dos programas de habitação. Termina realizar um estudo comparativo de programas habitacionais existentes em outros países na América do Sul.

O trabalho de Rômulo Marão e Artenira Silva analisa questões referentes à política pública de dispensação de medicamentos, numa variante importante do tema, relacionada à preocupação com aspectos relativos ao gasto público nas respectivas compras governamentais.

O trabalho de Karoline Franca e Maria Claudia Brauner aborda os direitos sexuais reprodutivos das mulheres soropositivas. Faz análises biojurídicas a partir dos referentes da discriminação de gênero e da discriminação relativa à AIDS. Partindo dos diagnósticos existentes sobre as mulheres infectadas com HIV no Brasil e, nesse contexto, os números sobre gestantes infectadas, analisa questões referentes ao acesso à prevenção e demais instrumentos que garantam práticas sexuais livres e seguras a este grupo populacional.

O trabalho de Ana Luiza Espindola analisa a relação entre crise econômica e redução de políticas públicas e a repercussão dessa relação na redução das prestações efetivadoras de direitos sociais. Trata-se de uma investigação teórica sobre o princípio da vedação ao retrocesso e sua relação com a proteção ressarcitória da confiança como uma sua possível dimensão operacional.

O trabalho de Marcia Leite Borges e Luciana Adélia trata do tema do acesso ao trabalho por pessoas com deficiência. Enfocou-se o direito à educação profissionalizante para pessoas com deficiência e aspectos sobre sua adequação e eficiência. Trabalhou-se, como referência na pesquisa, a deficiência na perspectiva da opressão social. Analisou-se os índices de acessibilidade no ambiente de trabalho e realizou-se uma crítica das condições e oportunidades de trabalho para a pessoa com deficiência.

O trabalho de Giovani Corralo e Aline Boanova analisa de que forma os municípios irão implementar os novos marcos regulatórios relativos à transparência e participação nas

políticas públicas, entre as potencialidades configuradas na Lei 13.460. Entre conselhos e usuários, e uso de plataformas e governança digital, especula-se as possibilidades existentes.

O trabalho de Rogério Nery da Silva e Juliana de Oliveira aborda a temática da justiciabilidade de políticas públicas na área de saúde, buscando contribuir e inovar o debate existente, a partir da análise do atual fenômeno de precarização do serviço a partir da crise econômica e da respectiva atuação do judiciário em ações movidas pelos usuários, nesse contexto. Realiza-se, nesse trabalho, uma contextualização crítica da aplicação do mínimo existencial e da reserva do possível nessas questões.

Desejamos aos leitores um ótimo proveito quanto aos textos aqui publicados, certamente capazes de incrementar a análise dos temas abordados.

Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner – FURG

Prof. Dr. Saulo de Oliveira Pinto Coelho – UFG

Prof. Dr. Rogerio Luiz Nery Da Silva – UNOESC

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

O PÚBLICO, O SOCIAL E O PRIVADO: NOTAS A RESPEITO DAS FORMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR E SUAS RELAÇÕES COM A CONCENTRAÇÃO DOS CAPITAIS CULTURAL E SOCIAL

THE PUBLIC, THE SOCIAL AND THE PRIVATE: NOTES ON THE FORMS OF ACCESS TO HIGHER EDUCATION AND THEIR RELATIONS WITH THE CONCENTRATION OF CULTURAL AND SOCIAL CAPITAL

Felipe Montiel da Silva [1]
Leonel Pires Ohlweiler [2]

Resumo

A partir das distinções estabelecidas por Hannah Arendt entre as esferas privada, pública e social o trabalho pretende identificar alguns reflexos derivados das formas de ingresso no sistema educacional. Utilizou-se o ensino superior como lócus de análise, valendo-se dos conceitos de habitus, campo, capital cultural e capital social, criados por Bourdieu, para compreender as formas de constituição dos grupos na esfera social. A partir de uma análise bibliográficas guiada pelo método dialético, se alcançou a compreensão de que a distribuição das matrículas universitárias repete os excludentes moldes da esfera social, privilegiando a concentração dos capitais cultural e social.

Palavras-chave: Identidade, Diferença, Público, Privado, Social

Abstract/Resumen/Résumé

From the distinctions established by Hannah Arendt between the private, public and social spheres the work intends to identify some reflexes derived from the forms of entry into the educational system. Higher education was used as a locus of analysis, using the concepts of habitus, field, cultural capital and social capital, created by Bourdieu, to understand the forms of social groups in the social sphere. From a bibliographical analysis guided by the dialectical method, the understanding was reached that the distribution of university enrollments repeats the exclusive molds of the social sphere, privileging the concentration of cultural and social capitals.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Identity, Difference, Public, Private, Social

---

[1] Mestrando vinculado ao pós-graduação em Direito e Sociedade da Universidade La Salle. Bolsista CAPES /PROSUC.

[2] Pós-Doutor pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Mestre e Doutor em Direito. Professor da Graduação e do Mestrado em Direito da UNILASALLE. Coordenador do Observatório da Justiça da Unilasalle.

1. INTRODUÇÃO

O modelo de ensino superior adotado no Brasil privilegiou o crescimento da iniciativa privada ao longo do século XX e do início do século XXI, demonstrando, a partir do elo estabelecido entre o ensino privado e a educação empresarial, que o Estado não conserva grandes preocupações com o fomento dos mecanismos que propiciam a cidadania ativa. Na medida em que o acesso à educação superior privada lida com o adimplemento dos custos vinculados à matrícula se verifica que o nível "reflexivo" ou superior do ensino estará submetido à concentração de recursos econômicos, ou seja, o acesso à educação passa a ser privilégio daqueles que o podem custear.

No que se refere ao ensino superior público a questão não é diferente, uma vez que os certames vestibulares exigem alto nível de preparo nas disciplinas técnicas alocadas junto ao ensino de base, o qual, no Brasil, encontra severa diferença dentro das categorias público e privada. Observa-se, dentro do mesmo contexto, que o capital cultural transmitido pela família é indispensável ao sucesso no percurso escolar, demonstrando, assim, que filhos nascidos de famílias menos escolarizadas tendem a apresentar menores índices de êxito na escola, frustrando as chances de sequer concorrer aos vestibulares públicos.

No referido cenário, as Universidades Federais e Estaduais passam a receber agentes que dividem condições culturais e econômicas desde o berço, as quais costumam ser somadas a descendência européia, não negra ou não autóctone. Verifica-se, pois, que a liberdade conferida à esfera social é extremamente hábil em forjar exclusões, promovendo níveis completamente desiguais de participação política, isto é, as distinções materiais no exercício dos direitos civis e na satisfação dos direitos sociais geram diferenças brutais de participação na esfera pública.

Com o desígnio de contribuir com a temática abordada, o artigo ora apresentado utilizou a técnica bibliográfica para extração de dados, apropriando-se, assim, de parcela do conhecimento científico já produzido sobre o tema da pesquisa. Em assim sendo, admitiu-se utilização de "publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, monografias, dissertações, teses, material cartográfico (...) (LAKATOS; MARCONI, 2003)" e dados secundários para construção da análise apresentada.

A pesquisa foi operacionalizada através do método dialético (GIL, 2008) atribuindo aos fatos sociais que orientam o problema significação dinâmica a partir da história. Também no que se refere ao método vale lembrar que a pesquisa estará atenta às teses e antíteses da relações observadas com base na realidade empírica e na produção bibliográfica, pretendendo,

a partir daí, elucidar eventuais conteúdos ocultos derivados das formas de ingresso no percurso escolar de nível superior no Brasil.

Embora os parágrafos acima já tenham flertado com a finalidade da pesquisa em construção, anunciam-se enquanto objetivos do trabalho em riste a busca pela identificação de como as formas de constituição dos grupos na esfera social impactam no ingresso de estudantes no ensino superior público e privado, objetivando, ao fim, desvelar se os mecanismos de privatização do ensino superior privilegiam a concentração de capital cultural e social.

2. O PRIVADO, O PÚLBICO E O SOCIAL

A base das construções teóricas de Hannah Arendt está nas formulações da Grécia[1] Clássica, onde a satisfação das necessidades básicas de existência era condição indispensável à ocupação e ao exercício ativo no espaço público (ANTUNES, 2004, p. 2-3). No âmbito da família, local de produção dos recursos indispensáveis à vida, não era permitida qualquer intervenção, repousando todos que ali viviam sob as regras do proprietário. Ao privado, neste contexto, era entregue à função de diferenciação, possibilitando que aquele cidadão que estivesse em condições de ocupar o espaço público pudesse apresentar diversidade de opinião e posicionamento em relação aos demais (ANTUNES, 2004).

Importante destacar que a sistematização dos estudos de Hannah Arendt sobre a liberdade e a igualdade está inscrita no pós-guerra, de forma que é possível verificar constante preocupação com qualquer possibilidade de totalitarismo baseado no consenso da maioria. Neste ponto, aliás, reside a potência da esfera privada, destinando-se à conservação da particularidade do indivíduo frente ao social. No entanto, a chave para compreensão das distinções operadas entre a esfera pública e a esfera privada surge nas reflexões lançadas na obra "A condição humana". Ao debruçar-se sobre as atividades humanas que constituem a *vita activa* Arendt identifica as noções de labor, trabalho e ação, utilizando-as para distinguir a esfera pública da esfera privada.

[1] Para uma compreensão mais aprofundada sobre a questão da Cidadania na Grécia Clássica verificar "A necessária revisão do conceito de cidadania: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera democrática", Clóvis Gorczevsky e Nuria Belloso Martin. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011. "(...) Em Atenas, havia o reconhecimento do direito dos habitantes de participar ativamente na vida da cidade, de onde se podiam tomar decisões políticas. Contudo este direito era restrito a um pequeno número de pessoas, pois que seu modelo somente considerava cidadãos os varões adultos cujos progenitores, por sua vez, haviam também sido cidadãos, o que excluía, evidentemente, as mulheres, os demais filhos varões, os escravos e os estrangeiros. Assim, cidadãos livres e iguais era somente um número ínfimo de homens atenienses e não todos os habitantes da *polis*. Por evidente, os não cidadãos não tinham o direito de expressar ideias políticas, nem ao voto, nem a participar dos tribunais ou órgãos públicos; sequer tinham direito ao ócio. (...) esses unicamente margeavam os acontecimentos promovidos por aqueles que estavam "dentro do mundo", contribuindo com suas funções naturais e instrumentais para com eles, mas assegura que "não eram alienados dos acontecimentos, da cultura e das decisões da comunidade política, apenas não participavam deles (...)".

O Labor, noção que se conecta ao instinto, encontra definição no ato voltado à sobrevivência por meio da satisfação das necessidades mais prementes ou biológicas. O exercício do labor, portanto, é compartilhado entre os seres vivos, conceituando-se, a partir daí, o agente que o executa como *animal laboran.* Em outros termos: o ato ou ação derivado do labor não é particular ou restrito à espécie humana.

O trabalho, no entanto, exprime a idéia de produção, caracterizando-se pela manipulação de recursos naturais por via do acúmulo e emprego da linguagem complexa própria da espécie humana. A articulação e a transmissão geracional da linguagem foram capazes de propiciar a criação de ferramentas e métodos hábeis à sofisticação do modelo de reprodução social humano, mostrando, ao fim, que a centelha que informa o conceito de trabalho em Arendt está vinculada à complexidade relacional do humano. Por esta razão o agente do trabalho é definido como *homo faber*.

Tem-se, assim, que labor e trabalho são formas de prover a existência ou a reprodução da espécie, encontrando-se, pois, dentro da esfera privada.

Antes de adentrar a esfera pública, convém lembrar as motivações que levaram Arendt ao distanciamento da busca por uma essência humana. A expressão animal político, trazida por Aristóteles, contemplava a espécie humana ao vinculá-la a possibilidade de adoção à retórica e ao discurso para solução de quaisquer conflitos. A política – a enquanto ação e discurso – construiu a visão aristotélica que Arendt utiliza para desconsiderar a importância da essência humana, compreendendo, tão-somente, a existência de uma capacidade relacional típica do ser humano.

> Para Arendt, o animal político de Aristóteles significava somente a existência de uma característica matricial e única da condição humana, que consistia na acção política dos cidadãos da polis num espaço de liberdade e igualdade. Mediante a política, o homem tinha a possibilidade de escapar à organização instintiva e biológica da casa e da família (ANTUNES, 2004, p.4).

A esfera pública, no referido contexto, é composta ou habitada pelo conceito de Ação, encontrando significado na interação dos homens organizados em grupo a partir do exercício da retórica e do discurso. A ação, portanto, performa a idéia de política, constituindo-se como ferramenta hábil à solução dos conflitos engendrados pelo convívio entre seres dotados de linguagem complexa.

A justificativa para total liberdade conferida à esfera política reside na necessidade de profusão das discussões propostas no campo público. Nos mesmos termos da polis grega, Arendt entende que a liberdade de exposição política em prol do bem da cidade – polis – é condição para fuga da uniformização e do conformismo. Surge, assim, a noção de bem-

público e virtude. Na medida em que na atividade do labor o homem extrai os recursos necessários à sobrevivência, e na atividade do trabalho o homem produz bens e serviços que facilitam à reprodução humana, na ação política a atividade rompe com a sistemática do meio e fim. A ação política, na filosofia arendtiana, pertence ao campo da transcendência e está – *ou deveria estar* – imune às comezinhas atribuições da esfera privada. O Homem público deve possuir a virtude necessária para se libertar das necessidades básicas trazidas pelo labor e pelo trabalho, engajando-se na ação política para verdadeiramente gozar da boa-vida.

Ao lado do animal político caminha a noção de animal social. Arendt afirma que a expressão animal social não passa de em equívoco contido na tradução e compreensão do termo animal político, explicado parágrafos acima. Para Arendt, o equívoco em riste deriva do reducionismo aplicado pelas línguas latinas ao termo social (ANTUNES, 2004), qualificado como experiência exclusiva da construção de um ou mais grupos pela espécie humana.

> Arendt salienta as posições de Platão e Aristóteles, para os quais o termo social significava apenas a vida em comum das espécies animais, enquanto limitação da vida biológica. A sociedade era uma característica biológica do animal humano e de outras espécies animais. A política tanto para Platão, como para Aristóteles era a única característica essencialmente humana. Para Arendt, o animal político de Aristóteles significava somente a existência de uma característica matricial e única da condição humana, que consistia na acção política dos cidadãos da polis num espaço de liberdade e igualdade. (ANTUNES, 2004, p.4).

A partir daqui é preciso avançar. Se o social não está necessariamente vinculado à capacidade relacional do humano, infere-se que o social também não reside na esfera política. A esfera ou espaço social, no referido azimute, não se constrange pelo dever de igualdade, ou seja, o social dispensa a regulação do Estado, aliando-se, em maior medida, à esfera privada na luta pela manutenção da identidade, conceito que Arendt equivocadamente utiliza enquanto sinônimo de pluralidade ou diferença.

Preocupada com a emergência de qualquer forma de totalitarismo Hannah Arendt apresenta as controvertidas "Reflexões sobre Little Rock". Publicado dentro da coletânea "Responsabilidade e Julgamento", o artigo coloca em cheque a intervenção do Estado nas esferas privada e social, defendendo a existência de um legítimo direito de discriminação orientado à defesa da pluralidade. Embora seja controverso, o direito à discriminação arendtiano está preocupado em garantir a pluralidade de opiniões no espaço público, ou seja, dentro da atividade da ação (WINCKLER, 2004).

O argumento, neste contexto, surge como defesa do totalitarismo derivado do consenso, apontando que a proteção da esfera privada e da esfera social é indispensável à formulação de distintas formas de pensar. A defesa da esfera social, pois, será exercida com base na consagração do direito de cristalizar o fechamento e a segregação de grupos

homogêneos, os quais, no âmbito dos espaços privado-sociais, podem impedir a entrada de pessoas que não partilhem do seu habitus[2], exaltando, de maneira no mínimo polêmica, a manutenção da pluralidade de opiniões para expressão no espaço público (ARENDT, 2004).

> De qualquer modo, a discriminação é um direito social tão indispensável quanto a igualdade é um direito político. A questão não é como abolir a discriminação, mas como mantê-la confinada dentro da esfera social, quando é legítima, e impedir que passe para a esfera política e pessoal, quando é destrutiva. (...) É do conhecimento de todos que os locais de férias neste país são frequentemente "restritos" segundo a origem étnica. Há muitas pessoas que se opõem a essa prática; ainda assim, é apenas uma extensão do direito da livre associação. Se como judia desejo passar as minhas férias apenas na companhia de judeus, não vejo como alguém pode de maneira convincente me impedir de satisfazer a minha vontade; assim como não vejo razão para que outros locais de férias não atendam a uma clientela que não deseja ver judeus nas férias. Não pode haver um "direito de entrar em qualquer hotel, área de recreação ou local de diversão", porque muitos desses lugares estão na esfera do puramente social, quando o direito à livre associação e, portanto, à discriminação tem maior validade do que o princípio da igualdade (ARENDT, 2004, p. 274).

Enfim emerge a esfera social arendtiana. Construída em contraposição à idéia de liberdade pública, ou seja, através da segunda natureza (SAFATLE, 2011, p. 2) onde a todos é conferido o direito histórico à manutenção de suas próprias diferenças no espaço político, a esfera social trazida por Hannah Arendt pressupõe a harmonia entre o habitus e determinado campo.

Os conceitos de habitus e campo, extraídos de Pierre Bourdieu, significam, respectivamente, a bagagem cultural interiorizada por um agente ao longo da história e o espaço de combate – ou assimilação harmônica – onde grupos distintos entram em choque pelo domínio das práticas que regem as relações em determinado ambiente (SETTON, 2002). A esfera social arendtiana, entretanto, não está aberta a qualquer disputa pelo campo, limitando-se a identificar os agentes que conservam o habitus comum a determinado campo social, excluindo aqueles não o possuem. Assim, pois, verifica-se que o direito à discriminação em Hannah Arendt não age em favor da pluralidade. Muito antes pelo contrário. O direito à discriminação age em favor do enaltecimento da constituição de identidades.

Sándor Márai, no romance "De verdade", constrói com perfeição as formas pelas quais o habitus de classe estratifica e fragmenta os espaços sociais, ensejando, assim, verdadeiros abismos entre os mundos habitados pelos trabalhadores, pela classe média e pela burguesia[3]. O trecho reproduzido abaixo narra a diferença do habitus conservado entre a classe média e a burguesia.

---

[2] O conceito será apresentado ao longo do artigo.

[3] Utilizamos como referência de pertencimento à determinada classe social a propriedade sobre os meios de produção e a quantidade de capital cultural incorporado. No referido contexto, a burguesia possui a propriedade

> (...) Sabe, depois que eu saí da escola fui parar no escritório dele. Naquela época nós duas continuamos nos escrevendo por algum tempo, não é? Você logo viajou para os Estados Unidos, mas ainda nos escrevemos, acho que durante uns três ou quatro anos. Lembro que sentíamos uma pela outra aquele amor bobo, adolescente, de que, ao olhar para trás, não me orgulho muito. Parece que não podemos viver sem amor. Pois eu gostava de você. Além disso, sua família era rica, e nós, por outro lado, éramos classe média, três dormitórios, cozinha, entrada pelo corredor. Eu a admirava... e essa espécie de encantamento, entre jovens, é uma forma de ligação amorosa. Nós também tínhamos uma empregada, mas ela usava água do banho de segunda mão, tomava banho depois de mim. Os detalhes são muito importantes. Entre a pobreza e a riqueza existe uma quantidade assustadora de nuances. E na própria pobreza, à medida que descemos de nível, você não sabe quantas nuances existem!... Você é rica, não sabe da imensa diferença entre quatrocentos e seiscentos por mês. Entre dois e dez mil por mês a diferença não é tão grande. Hoje em dia já sei bastante sobre o assunto. Para nós, em casa, entravam oitocentos por mês. Meu marido ganhava seis mil e quinhentos. Fui obrigada a me acostumar. Tudo era apenas um pouco diferente entre a casa dele e a nossa. Nós morávamos num apartamento de aluguel, eles numa mansão alugada. Nós tínhamos um terraço, eles um pequeno jardim, com dois canteiros de flores uma velha nogueira. Nós tínhamos uma geladeira comum e comprávamos gelo para ela no verão, na casa minha sogra havia uma pequena geladeira elétrica que produzia belos cubos de gelo de formas regulares. Nós tínhamos um faz-tudo, eles, um casal, empregado e cozinheira. Nós tínhamos três quartos, eles quatro, na verdade cinco contando com o hall. (...) Eu fui educada para conseguir viver. Ele foi educado para, antes de tudo, viver, com elegância, segundo os costumes e, sobretudo, de maneira regrada e sem sobressaltos. Essas diferenças são enormes. Na época eu não sabia disso. Certa vez, no início do casamento, durante o café-da-manhã ele me disse: "Aquele tecido cor de malva na sala de jantar é um pouco cansativo. É grosseiro, como se alguém tivesse gritando o tempo todo. Dê uma olhada na cidade, querida, procure outro tecido para a primavera." Eu deveria trocar o estofamento de doze cadeiras por um tecido "um pouco menos cansativo". Olhei para ele incomodada, pensei que se tratasse de uma brincadeira. Mas ele não estava brincando, lia o jornal e olhava para frente, sério. Via-se que tinha refletido antes de falar comigo, de fato o irritava a cor malva, que – não nego – era um tanto vulgar. Minha mãe a escolhera, as cadeiras eram novas em folha. Quando ele saiu, eu chorei. Não sou completamente estúpida, entendi completamente o que ele quis dizer... Procurou dizer o que jamais pode ser transmitido com palavras simples, verdadeiras e diretas, ou seja, que havia entre nós certa diferença de gosto (...) a meu redor tudo era ligeiramente diferente, havia uma diferença quase insignificante em relação aos hábitos e gostos dele (...) (MÁRAI, 2008).

Trata-se de uma citação de fôlego, mas cada período que constitui a oração está repleto de significados. O tema central do romance é o impedimento da criação de laços afetivos entre agentes alocados em estratos distintos da sociedade. A narrativa constrói uma de suas provas a partir do enlace e posterior ruptura do vínculo estabelecido entre uma mulher nascida na classe média e um homem nascido no solo burguês.

O conjunto de comportamentos e práticas interiorizados a partir da família e da escola forma dois personagens que se aproximam na medida em que "delicadamente" se

---

dos meios de produção de riquezas materiais e imateriais, adquirindo força de trabalho em troca do pagamento de salários. A classe média, por sua vez, possui acesso a índices de capital cultural que lhe permitem ocupar vagas de gerência no processo produtivo, o exercício de profissões liberais em espaço muito próximo às necessidades da burguesia ou, ao fim, a nomeação, através de concursos, em altos cargos públicos. Os trabalhadores possuem, em geral, baixa incorporação de capital cultural, ocupando vagas de trabalho formais mais desprotegidas e pior remuneradas ou, na contemporaneidade, exercendo trabalhos informais ou profissões liberais de forma totalmente precária.

separam. A discriminação havida na esfera social, nesse ponto, cria verdadeira hierarquia entre os comportamentos, estimulando que as práticas e os espaços sociais burgueses sejam desejados e admirados ainda que estranhos à classe média.

A partir do momento em que determinado grupo social possui o direito de se "preservar", restringindo os saberes válidos e os benefícios de raça e classe aos seus próprios membros, surge o enaltecimento da identidade, negando aos considerados estranhos tudo o que concentra para si.

As castrações criadas pela legitimidade do suposto direito à discriminação ensejam a exclusão de grande parte da população em uma sociedade profundamente racista e desigual como a brasileira, onde, nos termos da denúncia lírica de Baco Exu do Blues (2017), "cidadãos de bem queimam terreiros, espancam mulheres e odeiam os pretos (...)". No limite, a concentração de poder em torno de grupos identitários contribui para invalidação, criminalização e morte dos comportamentos, ritos e dos próprios grupos historicamente vilipendiados.

O conceito de capital social também ganha relevância quando contraposto ao direito à discriminação. Bourdieu define a noção de capital social como rede de relacionamento recíproco que determinado agente ou grupo mobiliza a favor de si para conquista de objetivos anteriormente traçados (BOURDIEU, 1980).

Cada rede de relacionamento, dentro do referido contexto, possui maior ou menor quantidade de capital econômico e cultural[4], demonstrando que os indivíduos vinculados aos grupos que titulam maior poder cultural e econômico tendem a possuir maiores somas de capital social. A partir do momento em que o acesso a determinada posição social ou a determinado "direito social" passa a depender das redes de relacionamento mais ou menos

[4] O conceito de Capital Cultural foi desenvolvido por Pierre Bourdieu para explicar os diferentes níveis de êxito que crianças de estratos sociais distintos obtinham no percurso escolar. Embora possa soar como uma obviedade, a idéia de capital cultural constrange o mito do dom ou da aptidão natural, indicando que crianças expostas a maiores quantidades de informações válidas dentro do ambiente familiar – saberes válidos são aqueles reconhecidos pelo sistema escolar, ou seja, que estão em harmonia com o positivismo conservador ou crítico discutido na academia – terão condições de extrair maior êxito no percurso escolar. O Capital Cultural, neste contexto, subdivide-se nas formas objetivada, incorporada e institucionalizada, representando a primeira a informação contida em determinado objeto, instituição ou função (por isso capital cultural objetivado). Verifica-se, por exemplo, a forma objetivada do capital cultural na técnica necessária à operacionalização das profissões jurídicas ou científico-jurídicas, de forma que as IES do Direito propiciam aos estudantes mecanismos de incorporação do capital cultural jurídico. Logo, o processo de graduação em Direito estará baseado em transmissões e avaliações que investigam a quantidade de incorporação do capital cultural dos alunos ou candidatos a bacharéis em Direito. Alcança-se, assim, a segunda forma do capital cultura, a saber, incorporada, traduzindo-se, basicamente, em apropriação do capital cultural objetivado nos ritos institucionais e/ou objetos. O sistema escolar, através de medida pré-estabelecida, avalia a quantidade de capital cultural incorporado pelos estudantes, ou seja, caso o pretendente a bacharel prove à instituição que incorporou parcela mínima de capital cultural objetivado, surge a forma institucionalizada do capital cultural, isto é, o diploma.

efetivas que determinado grupo possui, enxerga-se no exercício e legitimidade do direito à discriminação verdadeiro espaço de segregação e conservação social.

No avesso dos termos lançados por Arendt, infere-se que o monopólio das redes de relacionamento é alimentado por meio da seletividade legitimada em postulados "naturais" como raça, aptidão, dom e gosto, ocultando, ao fim, que as referidas formas de associação se expressam a partir da história, hierarquizando os espaços de trânsito e o acesso a direitos fundamentais entre agentes provenientes de determinada raça, gênero e classe social.

A hierarquia superior e a origem do gosto que constitui o referencial simbólico de pertencimento à classe dominante advêm dos recursos econômicos extraídos das colônias européias a partir da pilhagem e da expropriação colonial e escravista (MBEMBE, 2017). Desta forma, o mesmo apreço à arte, aos cafés e à cultura que forjavam a civilidade no século XVIII (MBEMBE, 2017) é utilizado como ferramenta de seleção no âmbito do percurso escolar contemporâneo (BOURDIEU, 1966), excluindo, em total ironia, justamente os descendentes dos povos que foram sacrificados para a construção dos ritos e objetos que constituíram o senso de civilidade moderno.

3. A PRIVATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E O ENSINO A DISTÂNCIA

Mas quais outros problemas poderiam daí advir? Sem maiores embaraços, verifica-se a questão colocada entre os saberes válidos e os saberes inválidos. A partir do momento em que um grupo possui um saber válido e não tem a obrigação de dividi-lo com aqueles que não possuem seu habitus, nasce, a despeito de qualquer dúvida, um processo de profunda exclusão.

Tem-se no acesso ao sistema escolar, por exemplo, um campo orientado por práticas dominadas por um determinado grupo. No entanto, se o espaço social não deve render homenagens às intervenções do Estado, o que resta àqueles que não têm acesso ao sistema educacional por simplesmente não partilharem o capital cultural necessário para atingirem grau de êxito significativo para conquista de uma vaga?

Muitos dirão, em primeiríssimo lugar, que a educação se trata de serviço público, repousando, assim, fora dos limites da esfera social. No entanto, sobreleva-se um segundo argumento: será de fato público o serviço educacional, isto é, o sistema de educação não tem promovido o ingresso daqueles alunos que o frequentam na mesma lógica excludente da esfera social?

No dia 16 de maio de 2018, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) divulgou a oferta de 900 (novecentas) vagas paras os cursos de licenciatura em Geografia,

Ciências Sociais e Pedagogia[5]. O edital para o preenchimento de vagas na modalidade a distância dispunha, junto ao tópico 6 (seis), que as provas de seleção contariam com 25 (vinte e cinco) questões de português conjugadas à escrita de 1 (uma) redação.

No edital de concurso vestibular para ingresso de alunos presenciais no ano de 2018, todavia, a UFRGS utilizou – como há muitos anos utiliza – a formulação de 25 questões de física, literatura de língua portuguesa, língua estrangeira moderna, língua portuguesa, biologia, química, geografia, história e matemática, somando-as a escrita de uma redação.

Entre uma prova e outra há muito mais do que a modalidade de ensino apresentada. Há, antes de qualquer hipótese, verdadeira seleção entre aqueles que possuem quantidade significativa de capital cultural incorporado para freqüentar o espaço universitário e aqueles que serão investidos de diplomas sem nunca terem freqüentado o espaço físico e político propiciado pela universidade. É o sucesso do direito à discriminação arendtiano.

Compreende-se que as regras irradiadas do campo educacional operam verdadeira seleção, trazendo para dentro dos bancos universitários indivíduos tão idênticos quanto possível. A informação das argüições filosóficas pela análise empírico-sociológica mostra a tendência de privatização do espaço público. A "generosa" oferta de vagas para cursos de educação a distância nada mais é do que um mecanismo para manter a identidade do espaço educacional universitário "público", segregando, por meio de uma espécie de direito à livre associação cultural, os discentes alinhados com as regras que vertem do campo universitário daqueles que devém passar às costas do sistema educacional. O ensino a distância, no referido contexto, democratiza a exclusão do processo educacional e rompe com qualquer possibilidade de divisão mínima do capital social.

4. O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI) COMO FERRAMENTA DE INVESTIMENTO PÚBLICO NO ENISNO SUPERIOR PRIVADO

A versão Jacobina da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, inscrita em 1793, anunciava, em seu 22º artigo, que a "instrução é uma necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo o seu poder os progressos da razão pública, e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos" (OLIVEIRA, 2014, p. 103). Embora Arendt tenha ofertado abertas críticas à revolução jacobina (ARENDT, 2011), a quem deslegitimava em decorrência da transposição das lutas atinentes à esfera privada para esfera pública, verifica-se que os anseios jacobinos e arendtianos convergem na atribuição de valor à educação.

[5]Por intermédio do link é possível chegar ao site que divulga o edital: http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/ufrgs-oferece-900-vagas-para-graduacoes-ead

Por meio da adoção aos modelos de cidadania da Grécia Clássica o pensamento de Arendt enxergava a educação como ferramenta de preparo para a vida pública. Impensável, neste contexto, a existência de um cidadão ativo desapossado das insígnias altivas conferidas pelo processo educacional. A partir da revolução francesa, contudo, a educação passa a compor as bases das declarações de direitos, positivando-se, mais tarde, no corpo das constituições que formulam os princípios e regras dos Estados Democráticos de Direito. Guiada por esse fluxo, a Constituição de 1988 definiu a educação como "direito de todos e dever do Estado e da família", com promoção, incentivo e colaboração "da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" (BRASIL, 1988).

Surge, assim, um espaço de contradição ou perturbação com as construções filosóficas de Hannah Arendt, uma vez que, ao mesmo tempo, o sistema educacional brasileiro intenta servir à instrumentalização das atividades do labor e do trabalho – esfera privada – e ao fomento da ação – esfera pública.

O conceito de mercadoria e educação, movimentado por José Rodrigues (2007), auxilia a avaliação do papel e do desempenho da educação nacional no século XX. A sociedade industrial, construída sobre as teorias de divisão técnica do trabalho de Frederick Winslow Taylor e Henry Ford, basicamente possuía o objetivo de retirar o conhecimento sobre o processo produtivo dos trabalhadores fabris e alocá-lo no capital cultural de titularidade dos donos da produção (ANTUNES, 2017).

O processo em riste era orientado pela fragmentação do trabalho, reduzindo-o em categorias cada vez mais específicas e pragmáticas. A especificidade e a rotina tornavam as atividades laborais menos complexas e mais mecânicas, permitindo que os trabalhadores tivessem a capacidade de negociação dos salários reduzida. Mais uma vez ao longo da história a informação sobre os processos enseja domínio e subjugação despótica.

Em decorrência do processo de industrialização, desenvolvimento e competitividade das economias, o Brasil adotou o objetivo do desenvolvimento através da atividade industrial até o final dos anos 80 (RODRIGUES, 2005). Para tanto, conforme acima colocado, a capacidade dos trabalhadores nacionais deveria ser adestrada a partir das técnicas produtivas canonizadas nas sociedades industriais estabelecidas ao longo do primeiro e do segundo pós-guerra.

Compreende-se, dentro do presente postulado, que o modelo de produção econômico está intimamente ligado às formas pelas quais o processo educacional se organiza. Pois bem, ao longo do século XX o Brasil adotou o conceito de mercadoria-educação, atribuindo às

instituições educacionais a tarefa de produzir insumos hábeis à valorização industrial. Em assim sendo, as bases pedagógicas adotadas na educação nacional guiavam-se por intermédio das exigências do processo de industrialização, favorecendo o saber prático e fragmentado em detrimento do saber reflexivo e conceitual (ANTUNES, 2017).

> (...) o taylorismo-fordismo colocou como horizonte um projeto de educação baseado em escolas técnicas ditas "profissionalizantes", cujo mote era formas os/as estudantes para o trabalho assalariado, ou melhor, formar a força de trabalho para o mercado. Toda mercadoria deve ter um valor de uso, portanto, os sabares-fazeres a serem formados estão, evidentemente, determinados já nos currículos a serem cumpridos nessas instituições. As grades curriculares e sua distribuição em cargas de horas/aula em si já explicitam a estrutura de comércio na qual será consumido esse conhecimento pelas empresas como capital variável, como trabalho concreto urdido em trabalho abstrato (ANTUNES, 2017).

Na década de 60 o Brasil adota o "desenvolvimento" enquanto meta econômico-social, direcionando generosos recursos públicos ao ensino superior privado através de isenções fiscais. A estratégia em questão ampliou o número de matrículas tituladas pela iniciativa privada, indicando, assim, a retração do ensino público e o aparelhamento do setor privado por meio da segurança econômica necessária para abertura de unidades, compra de equipamentos, estrutura organizacional e obtenção de licenças públicas. O elo entre educação e mercado ganhou maior fixação a partir da privatização dos recursos públicos.

Ano	Total de matrículas	Matrículas públicas nº	Matrículas públicas %	Matrículas privadas nº	Matrículas privadas %
1964	142.386	87.665	61,6	54.721	38,4
1974	937.593	341.028	36,4	596.565	63,5
1984	1.399.539	571.879	40,9	827.660	59,1
1994	1.661.034	690.450	41,6	970.584	58,4

Fonte: (SGUISSARDI, 2008)

Se o capital cultural exigido no exame vestibular está concentrado na classe média e na elite brasileira, propiciando a privatização do ensino superior público, ou seja, a identidade dos agentes que frequentam o ensino superior público, nem mesmo o livre exercício da atividade educacional inscrito no artigo 209 da Constituição democratizou o ensino privado. O que se pretende dizer é que embora a educação seja direito de todos muitos obstáculos sociais erguidos ao longo da história separam aqueles que terão acesso aos bancos educacionais daqueles que não o terão.

Se em 1964 61,6% das matrículas do ensino superior eram públicas e 38,4% eram privadas, na última década do século XX 58,4% das matrículas do ensino superior estavam vinculadas à iniciativa privada enquanto 41,6% estavam sob o domínio das instituições públicas. O resultado não é mais equânime na primeira década do século XXI onde, em 2006,

25,8% das matrículas estão na esfera pública, e 74,2% repousam nos cofres da iniciativa privada.

Ano	Total de matrículas	Matrículas públicas nº	Matrículas públicas %	Matrículas privadas nº	Matrículas privadas %
2002	3.479.000	1.051.00	30,2	2.428.00	69.8
2006	4.676.000	1.209.00	25,8	3.467.00	74,2

Fonte: (SGUISSARDI, 2008)

Quando exposto em números o crescimento da educação superior privada no Brasil permite a realização de análises mais lúcidas. A hipertrofia da educação superior privada nacional é incapaz de alcançar resultados sustentáveis. Em um cenário neoliberal onde imperam estratégias de "reestruturação produtiva, privatização de empresas estatais, flexibilização das relações de trabalho, fim da indexação salarial às taxas de inflação," e queda (RODRIGUES, 2005) das barreiras alfandegárias as IES privadas não conseguem vender as matrículas superavitárias criadas nos últimos anos, recorrendo ao Estado, através dos programas de reserva e financiamento de vagas para estudantes vinculados aos estratos sociais populares, para alcançar equilíbrio orçamentário mediante a troca de bolsas de estudos por generosas renúncias fiscais. O movimento em questão torna mais heterogêneo o espaço universitário, no entanto, não pode ser encarado de maneira acrítica, uma vez que a conquista do diploma não se vincula à material participação política ou à inserção no trabalho técnico ou científico. No entanto, tais considerações integram análises mais ampliadas sobre a questão ora desenvolvida.

5. CONCLUSÃO

A humanidade jamais experimentou o gozo da *victa activa*, fixando-se, ao longo da história, na acumulação de meios para sobrevivência, ou seja, na atividade do labor. Marcado pela sobriedade e pela escassez de bens de consumo, o período anterior à produção industrial[6] está fixado na produção apta a suprimir as necessidades básicas da população mundial.

Com o advento das técnicas mais avançadas de produção a escassez de produtos destinados à sobrevivência é suprida, desvencilhando-se a produção do consumo, ou seja, da sobrevivência, e alocando-a no "desejo". O consumismo, produção ligada ao impulso e ao gozo, é a marca do *homo faber*, observando-se, assim, que os comandos provenientes do labor são transportados e inscritos na atividade-trabalho. O humano, sujeito relacional, nada mais

[6] A análise ora realizada considera como marco da industrialização os ritos produtivos desenvolvidos por Frederick Winslow Taylor. A padronização dos movimentos empregada pelos trabalhadores na produção fabril e o deslocamento monopolizado do conhecimento sobre o processo produtivo para gerência inauguram a produção industrial moderna. Para maior compreensão sobre as dinâmicas produtivas incorporar A fabrica da educação: da especialização taylorista à flexibilização toyotista.

fez do que construir formas mais sofisticadas de alcançar a acumulação experimentada pelo *animal laborans*.

No íntimo, o humano passa a se justificar na acumulação voltada ao preenchimento das suas necessidades. No objetivo, no entanto, o humano é orientado a consumir a produção superavitária de mercadorias criadas no sucesso da produção industrial, transformando-se, em última análise, em mercadoria das próprias mercadorias. A face predatória do mundo industrial nada mais é que o sucesso da forma de reprodução da espécie humana.

A prisão construída pela sobrevivência impede que a ação política seja desinteressada e voltada ao devaneio do bem-comum. Em verdade, o bem-comum da forma social moderna e contemporânea não passa do sucesso colocado sobre a acumulação privada de recursos para sobrevivência e da socialização das despesas derivadas da produção corpórea, incorpórea e fictícia desses mesmos recursos. O Homem Público e relacional exaltado na clássica polis grega não passa de uma criança preocupada com o gozo ilimitado de todos os estímulos que a rodeiam.

Dentro do referido contexto, os grupos constituídos no ambiente social favorecem a identidade, negando a todos que julgam diferentes de si quaisquer possibilidades, acessos e experiências que acumulam. Acumulação. Eis a palavra que conduz ao fechamento. As distorções dos modelos de conjuração dos grupos sociais privilegiam a acumulação das experiências, autorizando, com base nos processos históricos que os criaram, intervenções para promoção de espaços heterogêneos.

No âmbito da educação, onde as experiências culturais e econômicas propiciadas pela história e pela família definem o nível de acesso dos agentes, a intervenção do Estado não deve encontrar limites na busca por mecanismos de divisão cultural e formação da real pluralidade. Nos demais espaços sociais a intervenção que enseja a pluralidade também parece legítima, uma vez que sem a divisão dos espaços não há igualdade, sem a qual nem sequer há política.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Marco António, 2004, O público e o privado em Hannah Arendt, Universidade da Beira Interior, BOCC, disponível em http://www.bocc.uff.br/pag/antunes-marco-publico-privado.pdf

ANTUNES, Ricardo. A fábrica da educação: da especialização taylorista à flexibilização fordista. Ricardo Antunes, Geraldo Augusto Pinto. São Paulo: Cortez, 2017.

ARENDT, Hannah. Responsabilidade e Julgamento. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

ARENDT, Hannah. Sobre a revolução. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

BACO, Exu do Blues. Álbum Esú. Ano: 2017. Selo: Independente. Produção: NansySilvvs, Scooby& ÀTTØØXXÁ. Faixas: 10. Estilos: Hip Hop. Duração: 36:00

BOURDIEU, Pierre. L'école conservatrice. Les inégalités devant l'école et la culture (1966). In. Escritos de educação. Organização Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani. 10 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BOURDIEU, Pierre. Le capital social (1980). In. Escritos de educação. Organização Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani. 10 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

GIL, Antônio Carlos. MÉTODOS E TÉCNICAS E PESQUISA SOCIAL. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2008. v. 1. 200 p.

GORCZEVSKI, Clovis. A NECESSÁRIA REVISÃO DO CONCEITO DE CIDADANIA: movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática / Clovis Gorczevski e Nuria Belloso Martin. - Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2011. 259 p.

LAKATOS, Eva Maria. FUNDAMENTOS DE METODOLOGIA CIENTÍFICA / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. - 5. ed. - São Paulo: Atlas 2003.

MÁRAI, Sándor. De verdade. Tradução do húngaro Paulo Schiller. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 445.

MBEMBE, Achille. Políticas da inimizade. 1ª ed. Portugal: Antígona, 2017.

OLIVEIRA, Luciano. 10 lições sobre Hannah Arendt. 4 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014, p. 141.

RODRIGUES, José. NOVA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA NO PADRÃO DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL. In. QUARTIERO, Elisa Maria; BIANCHETTI, Lucídio. EDUCAÇÃO CORPORATIVA MUNDO DO TRABALHO E DO CONHECIMENTO: aproximações. Santa Cruz do Sul: EDUNISC; São Paulo: Cortez, 2005. 322 p.

RODRIGUES, José. OS EMPRESÁRIOS E A EDUCAÇÃO SUPERIOR. Campinas, SP. Autores Associados, 2007. 95 p.

SETTON, Maria da Graça. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. Revista Brasileira de Educação (Impresso), São Paulo, n.maio/ago, p. 60-70, 2002.

SAFATLE, Vladimir Pinheiro. A forma institucional da negacão: Hegel, liberdade e os fundamentos do Estado moderno. Kriterion (UFMG. Impresso), v. 125, p. 149-178, 2012.

SGUISSARDI, Valdemar. MODELO DE EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: predomínio privado/mercantil e desafios para a regulação e a formação universitária. Educação e Sociedade, v. 29/105, p. 991-1022, 2008.

SUL, Universidade Federal do Rio Grande. UFRGS oferece 900 vagas para graduações EAD: são oferecidas vagas para os cursos EAD de Licenciatura em Geografia, em Ciências Sociais e em Pedagogia. 16 de maio de 2018. Disponível em: http://www.ufrgs.br/ufrgs/noticias/ufrgs-oferece-900-vagas-para-graduacoes-ead. Acesso em 16 de maio de 2018.

WINCKLER, Silvana Terezinha. Igualdade e cidadania em Hannah Arendt. Direito em Debate, Ijuí/RS, v. 1, n.22, p. 7-22, 2004.